

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal do Distrito de
Beja realizada no dia 23 de Out-
ubro de 1984.

Às vinte e três dias do mês de Outubro, nesta Câmara Municipal se usou habitual dos reuniões, no edifício do Paço do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor, Bento Manuel Casado Teixeira Lopes, Presidente desta Câmara Municipal, e com a presença dos vereadores senhores; Professor António de Almeida Gomes, Engenheiro António Aires Dias, Engenheiro Osório José de Jesus Costa, Abílio Joaquim Vieira da Lourenço, António do Outeiro Gomes Correia, o Chefe de Serviço do Grupo Técnico Escolar, Correio, Alexandre José de Costa Soares Ferreira, Assessor Autárquico.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, sendo que se fez uma reunião ordinária, de acordo com o artigo da acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade de votos.

Balancete: Foi apresentada o balancete da Resurceira, que acusa um passivo de vinte e um milhões, trezentos e três mil novecentos e onze escudos e quarenta centavos, sendo de receitas gerais vinte e um milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e sete escudos e noventa centavos. O do de operações de Resurceira que acusa um passivo de um milhão oitocentos setenta e seis mil cento e trinta e sete escudos e cinquenta centavos, sendo de receitas gerais um milhão dezentos setenta e três mil quatrocentos e sete escudos e trinta centavos.

A Proposta de multa: De acordo com o disposto no artigo noventa e oito, do Lei dez mil cento e dez, de pagamento de imposto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade, e com base no auto de transgressão lavrado pelo Serviço de Fiscalização Pública, aplicar a seguinte multa, acrescida dos respectivos adicionais, no montante de cento e sessenta

escudo, a António José Ferreira do Souto, do Lugar de
 Gouvelos de Baixo, município de Leiria, por transgressão
 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 100/81, de 25 de Junho de 1981,
Portaria número 6065 Acto contínuo foi apresentado o
 processo de licenciamento sanitário, que se menciona no texto
 dos planos de saneamento, e acerca do qual a Câmara realizou
 como segue: Autorizada a concessão de alvará sanitário
 à firma Jucival, Sociedade Hotelaria Monte Verde, S.ª, Lda,
 com sede em Parque de São Salvo, desta cidade por via do
 Registo, no mesmo local, mais foi realizado unanimemente
 autorizar a restituição de 100 metros de comprimento
 quarenta metros, respeitante ao depósito de águas paradas
 (preparado).

Sustentação de lts. seleccionados: Acto contínuo, foram
 sentados dez requerimentos, em que se solicita seja certificado
 se há ou não inconformidade no cumprimento de estes seleccionados
 a que se refere. Considerando as informações prestadas por
 las juntas de freguesia respectivas e pelos Serviços Técnicos
 desta Câmara Municipal foi decidido por unanimidade, con-
 siderar-se como plenamente cumpridos os seguintes:

Abelha Reis de Rocha Patoeira, exercendo a
 actividade de Comércio e Retalho de outros géneros alimentícios,
 (mini-mercado), com estabelecimento sito no lugar de Baidões, freguesia
 de Cacia; Almeida Costa S.ª, Lda, exercendo a activi-
 dade de Retalho de Produtos para a Agricultura, Pecuária,
 com estabelecimento sito na Rua Velha de Santo António
 desta cidade de Odivelas de Trancoso; António Tavares da Silva
 exercendo a actividade de Retalho de mercearias, com esta-
 belecimento sito no lugar de Odivelas, freguesia de Santiago de
 Riba-Uzeira; José António Soares de Sousa, exercendo a
 actividade de comércio retalho de livros, colchoanas
 e antiguidades, Comércio e retalho de aparelhos Rádio-
 eléctricos, Utensílios eléctricos, Candelários, Vestidos e material
 para instalações eléctricas, com estabelecimento em Rua
 freguesia de Odivelas; Luís Manuel do Souto S.ª, Lda, que

exerce a actividade de fabricaçã de calçado, couro e pele, com estabelecimento sito no lugar do Pósto, freguesia de Cesari; Maria de Jurdas Valente Fátima de Pinho, que exerce a actividade de Restaurante, com estabelecimento situado no lugar de Marinhos, freguesia de Macieira de S. Marcos; Marcelino Soares da Silva, exercendo a actividade de comércio a retalho de pão com estabelecimento no lugar do Curof, freguesia do Pósto de Beupota; Mário Agostinho de Silva Costa, exercendo a actividade de Café e Snack-Bar, com estabelecimento no lugar da Gândara, freguesia de Cesari; Maria do Carmo Castro Brito e Maria Genilde Castro Brito, sociedade irregular, exercendo a actividade de Produtos Químicos, Pintos, vernizes, Produtos de Limpeza e Drogas, Lectarais de Construção e Utilidades, com estabelecimento no lugar de Alvalhe, freguesia de Ossela; Sarafim Pereira de Sá, exercendo a actividade de Retalho de Vestidos Eléctricos e Outros, com estabelecimento no lugar de Foz de Aius, freguesia de Curof.

Período de Viabilidade de Construção: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo de viabilidade de construção, acompanhado de planta topográfica e de localização e acesos do qual a Câmara deliberou como segue:

Justino da Rocha e Costa, casado, residente no lugar do Pósto, freguesia de Cesari, para construção urbana, no mesmo lugar, e confrontos; nome com terreno de Joaquim José da Silva, sul com José Dias Rodrigues, nascente com Guilherme Dias e Frente com Joaquim José da Silva e outro. A Câmara resolveu que deferir, devendo o requerente ser notificado com aviso de recepção de que não poderá suscitá a viabilidade enquanto não estiver concluído o estudo de planeamento para o sítio e ainda por não confrontar com a vizinhança.

Merenda da Vila de Curof - Apresiação do Programa Preliminar do Concurso para a execução do projecto definitivo:

Seguintemente, o Senhor Presidente apresentou o preço número quinhentos vinte e sete, de vinte e oito de dois docentes,

23. OUT. 1984

115
EJF

a remeter as propostas do programa aos epígrafes e a solicitar a seu respeito pelos Serviços Técnicos do Município. A Câmara deliberou por unanimidade estudar o pedido, bem como nomear, para o efeito, uma Comissão constituída pelos Senhores: Regenteiro Ficinio Dieis Dias e Alcaide de Cãmara Gonçalo Correia, vereadores de Cãmara Municipal, por dois elementos a designar pelo Junta de Regueiros, pelos Senhores, Regenteiro Manuel Nunes Delgado, Arquitecto Leana Rutilia Amorim Pereira da Costa e Regenteiro Técnico Manuel Leiranda de Silva, do Serviço Técnico da Câmara e por um técnico de Direcção do Regueiro posto de trabalho, a cumprir:

Pagamento de Pudeverização: Em continuação e depois de aposteiras feita pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de Pudeverização do montante de cinquenta mil escudos a Manuel Leiranda da Silva e a António Guilhama, pela eliminação do duto de uma mina, sito no lugar de Fonte Franca, Regueiro de Divelões de Frenes, destruído por motivo de abstrakção do Arruamento a ponte de Jora Desportiva.

Estágio de um Arquitecto: Seguida o Senhor Presidente apresentou o ofício número quatrocentos e quarenta e cinco, de data de Setembro último, do Director do Gabinete de Apoio Técnico - Gat, de São João de Guadalupe, a comunicar que se seguia do que se havia acordado na reunião do Conselho do Agrupamento de Concelhos de Loulé, Loulé e Loulé, que tem lugar em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e três, se vai agora realizar os estígio do referido, pelo período de um ano, mas apenas para um técnico, com preferência para um arquitecto, sendo a importância a pagar por cada concelho de cinquenta mil dezentos e cinquenta escudos. Considerando os benefícios que resultem de tais estígios para os Municípios associados, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a sua realização, bem como suportar o oneramento que lhe compete, de quantia de cinquenta mil dezentos e cinquenta escudos.

Posto de Transformação de Energia, Travessa: - Acto em 1º de Maio foi apresentada a acta de desquite do corrente, de rua - rua Francisco de Almeida, de Beberim, Travessa, a propósito que um canal pago pela Câmara que se destinava a fornecer energia eléctrica a uma pedreira do signatário e ao lugar de Clavel, em resultado de um acordo com os Serviços Municipais, segundo o qual ele entregaria a respectiva factura de desquite em osentos e os mesmos serviços forneceriam a energia ao posto de transformação pelo Tarifário em vigor sem qualquer outro adicional, se entregue ao signatário mediante o pagamento por este da respectiva correspondente ao diferencial de despesa feita pela Câmara, no valor de setenta e sete mil cento e trinta e seis osentos e sessenta e sete centavos e aquele quantos de setenta e sete osentos, já pago, em virtude de, por força de autorização de distribuição de energia eléctrica na electricidade de Portugal - Empresa Pública (E.E.P.), o referido acordo se deixou de lhe cumprir e considerou justa tal entrega a Câmara deliberou por unanimidade atender este pedido, comunicando-se esta resolução à electricidade de Portugal.

Curso de Topografia: - Na prossecução do trabalho, o senhor presidente levou parte de vinte e dois do corrente, do posto único de primeira classe do Serviço Técnico de Obras, José Carlos Ferreira Soares de Costa Silva, no qual pede a seja facultada a sua presença num curso de topografia, organizado por "ULSP - Instituto de Estudos Profissionais", no Porto, nas condições já concedidas a outros topógrafos em idênticas circunstâncias, de modo poder valer-se profissionalmente, com vantagens também para os serviços municipais onde trabalha. Por unanimidade a Câmara deliberou atender o pedido concedendo as mesmas condições que, em casos semelhantes, foram oferecidas a outros semelhantes.

Primeira Revisão Orçamental para o Ano de 1984. - Apel.

Sentença: Foi, a seguir, apresentada a primeira revisão orçamental para o coerente ano, documento constituído por duas folhas numeradas e rubricadas pelo Câmara e assinado com um recibo igual à despesa no montante de mil novecentos oitenta e seis, o qual se dá aqui como reprovação para todos os efeitos legais e que no termo do artigo quinto do Decreto-lei número quatrocentos e cinquenta e seis, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, se refere ao Decreto-lei número setenta e quatro e quatro (oitenta e seis, de dezasseis de Agosto, verfiar aqui ver do us posta anexa e esta livro de setas. Por unanimidade e em cumprimento do disposto no número dois do artigo quinto e um do Decreto-lei número quatrocentos e quatro e quatro (oitenta e três, de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou remeter-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

Autos de Médica de Trabalho - Revisão de Preços: Depois, o Senhor Presidente apresentou os seguintes autos de Médica de Trabalho que a Câmara deliberou unanimemente aprovar, e bem assim, autorizar o seu pagamento, decididas que sejam as importâncias correspondentes a cinco por cento do seus valores para efeitos do depósito de garantia: número um, de dez milhões trezentos e quatro mil, cinco mil e setenta e sete mil quatrocentos e quatro escudos e vinte centavos; relativo à obra de "Reinvenção do Caminho de Fome Chã ao Penteiro de S. Sebastião"; número um, de quantia de oitocentos oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove escudos e cinquenta e quatro centavos, de obra de "Parque de Caminho de Fome Chã, no Cume do Boito"; número um, do montante de um milhão seiscentos e um mil oitocentos e noventa e seis escudos, referente à obra de "Reinvenção do Caminho Municipal de Continente de Graciosa, freguesia de Jorreira"; número um, no valor de novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis escudos, com referência à obra de

"Parqueamento do Caminho de Roca ao Cemitério de São João",
 número um, do montante de um milhão seiscentos e um
 mil oitocentos noventa e três escudos, respeitante à obra de
 "Parqueamento do Estádio Municipal de Coimbra à Grazi-
 sa, freguesia de Souzela"; número um, no valor de nove-
 cento trinta e um mil quatrocentos e oito escudos, com re-
 ferência à obra de "Parqueamento do Estádio Municipal de
 Várzea dos Vinhais, freguesia de Souzela"; nú-
 mero um, de seiscentos sessenta e nove mil quatrocentos setenta e
 oito escudos e noventa centavos, relativo à obra de "Parqueamen-
 tos do Largo, junto ao Cemitério, freguesia de V.ª", nú-
 mero seis, de quarenta e sete mil quatrocentos e nove mil seiscentos
 setenta e cinco escudos e cinquenta centavos, relativo à obra de
 "Construção de um edifício escolar de duas salas - tipo
 Rural Três, no zona escolar de Abelheira, Oliveira de Az-
 veis"; número dez, do montante de setenta e sete mil e cinco
 mil e oitocentos noventa e oito escudos, da obra de "Construção
 de um edifício escolar de seis salas - tipo urbano três, no
 freguesia de V.ª", com referência geral do valor de
 oitocentos noventa e seis mil e quatrocentos e nove escudos e
 quarenta centavos, da obra de "Parqueamento do Caminho
 junto ao Centro Escolar, em Oliveira de Azveis"; de
 valor total e cativo, do quantitativo, respectivamente, de
 três milhões dezentos setenta e um mil quatrocentos setenta
 e três escudos e três milhões dezentos quarenta e nove mil
 oitocentos dezoito escudos e noventa centavos, relativos à obra
 de "Construção de um bloco habitacional de trinta e oito
 pisos na urbanização de Quinta de Jacó, Oliveira
 de Azveis", ainda com referência à obra de "Con-
 strução de um bloco habitacional de trinta e oito por-
 foram apresentados os mapas de revisão de preços res-
 pectivos aos autos de medição número; sete, oito,
 nove e dez e números dez, onze, e doze, dos valores
 de um milhão quatrocentos setenta e sete mil oitocentos e
 nove escudos e cinquenta centavos e um milhão treze,

to sessenta ou mil setecentos e dezasseis escudos e trinta centavos, respectivamente. Consideramos que se encontram visados pelo Serviço Técnico de Obras a Câmara deliberou por unanimidade aprova-los, sem como autorizar o seu pagamento.

Contato com a Norma para a Reorganização do Serviço de Câmara - Apresentação de minuta :- Depois, o Senhor Presidente apresentou a minuta do contrato de prestação de serviço a celebrar com a Sociedade de Estudos para o desenvolvimento de empresas Normas, S.A., de Lisboa e por este elaborada, a qual se vê aqui como parecerem pactado os efeitos legais, e que depois de rubricada pela Câmara foi feita a aquisição de os pasta de documentos anexa a este livro de actas. Depois de devidamente apreciada, foi deliberado por unanimidade apro-

va-la com as seguintes condições e prazos a referida empresa:

1.ª cláusula, três - Considera-se o prazo mensal do contrato de seis meses, número três - deverá ter a seguinte redacção: "Trin- ta por cento quando implementado e testado os sistemas e entregue o relatório final"; 2.ª cláusula, quinta - número um - Deverá ser acrescentado à frase "o tempo a ocupar este Termo de Contrato e seu anexo perder a sua validade se o cumprimento efectivo do projecto não se verificar no prazo de sessenta dias a contar da data de sua assinatura..." a expressão "... por facto imputável à Câmara Municipal", e na sexta, número seis, deverá acrescentar-se "... quando a cessação do contrato resultar de rescisão culposa da Câmara". Mas foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no mencionado contrato.

Jobacimento, verbano :- Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo de jobacimento, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue:

Carilho José Duarte Ferreira, natural, casado, residente no lugar de Beira, freguesia de São Tiago de Riba-Ul, do concelho, (See Efeito).

António Marques do Santos, casado,

Residente no lugar do Fundo do Aldeia e Lucrício da Silva Oliveira, residente no lugar de Pinhão, ambas da freguesia de Fimelães, sede concelho de Oliveira de Azeméis, são donos e legítimos possuidores de propriedades de metragem igual para cada um, de um terreno de mão, sito no lugar de Fontelas, da freguesia de Pinhão e da freguesia de Fimelães e a confrontar por um lado com estrada, (aberto recentemente), nascente com a estrada, sul com o lugar Augusto de Costa Figueiredo e poente com a estrada, e inscrito no respectivo matriz sob o artigo registico mil e duzentos setenta e nove. Pretendendo os requerentes constarem as suas habitações nas parcelas a seguir descritas, as quais fazem parte do prédio acima referido, e que ficará assim desmembrado: - Para António Marques dos Santos, fica a pertencer uma parcela de terreno com uma área de três mil seiscentos quarenta e nove metros quadrados, e confrontar: por um lado com a estrada (aberto recentemente), sul com o lugar do Silva Oliveira, nascente com a estrada e poente com a estrada. Para o senhor António da Silva Oliveira, fica a pertencer uma parcela de terreno, com uma área de três mil seiscentos quarenta e nove metros quadrados, que confrontar: de norte com António Marques dos Santos, nascente com a estrada, sul com o lugar Augusto de Costa Figueiredo e poente com a estrada. a Câmara delib. por esse, dispensando do respectivo livro de loteamento.

António dos Santos, casado, sob a regência de comunhão geral com Maria Irene da Silva Pinho, residente no lugar de Coadarias, da freguesia de São Martinho da Gândara, sede concelho de Fimelães adquiriu um terreno de mão sito no lugar de Fonte de Vassal, freguesia de São Martinho da Gândara, desmembrado a continuação de um terreno a confrontar: norte com Manuel Reis de Andrade, nascente com Manuel Gomes de Andrade, sul com estrada, e poente com Julião Fernandes, inscrito no respectivo matriz sob o artigo registico quatrocento cinquenta e dois. Em

23. OUT. 1934

Fl. 178

parte desse terreno (parcele com a área de mil e trezentos e cinco metros quadrados e que confrontava de norte com Manoel Andrade, sul com o estado municipal, a sudeste com o Posto do terreno de Antônio Alves Vieira, e poente com João Ferreira de Freitas Ferreira de Vitor, foi construída uma casa habitacional térrea, com um quarto e quintal, tendo de superfície coberta cento e vinte e três metros quadrados, e de quintal mil setecentos e trinta e sete metros quadrados, inscrita no registro sob o antigo número seiscentos e vinte e quatro foi vendida a Manoel Alves Vieira, filho, do referido lugar de Caselândia, por escritura de seis de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. Pretende-se se proceder aos competentes registros no Conservatório do Registro Público, e que se seja passada certidão comparativa de que a mencionada parcela de terreno onde foi construída a casa, não está sujeita a registro de Cota-mento, segundo as regras estatutárias e legais nas prescrições para o cancelamento de lotamentos. A Câmara deliberou e recebeu o seu parecer, já pensando do respectivo decréto de cancelamento

foi Oliveira Santo, residente no lugar do Barbeito, freguesia de Fajás, e como seu terreno no lugar de Barbeito, freguesia de Fajás e pertencendo a Fernando Fernandes de Oliveira, um parcela de terreno para construção, com um, com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados. A Câmara deliberou e recebeu o seu parecer de que a parcela do terreno, sem confrontar com os vizinhos.

João Marques de Castro, casado, residente em Veredim, freguesia de Osseta, deste concelho, e como o legítimo proprietário de um prédio de pinhal, sito em São Martinho de Osseta, com a área de doze mil e setenta e dois metros quadrados, inscrito no registro público de Ourense, a confrontar, norte com Francisco Martins de Almeida, a sudeste com Antônio Oliveira Marques de Pinho, sul com Luiz Tavares de Castro e poente com o caminho, inscrito no

matriz com o artigo quatro mil trezentos e dez. Pretende desanexar uma parcela de terreno para construção urbana com a área de dois mil oitenta e um metros quadrados, para vender a António Alberto Ramos Residente em Calçada de Santo Amaro, e pretendo ter o terreno que ficará a confrontar de oeste com Francisco Martins de Almeida, Sul com Mário Soares de Oliveira e outro, nascente com Caminho D'água e poente com estrada. A parcela de terreno situa-se em zona servida por infra-estruturas mínimas pressupostas para operações de loteamento. A Câmara de Feix, dispõe pouco do respectivo plano de loteamento.

Maria Beatriz Dias, viúva, residente no lugar de Macelica, freguesia de S. Amaro, concelho de Estarreja, é dona e legítima possuidora do seguinte prédio: Pichal, sito no lugar de Felgueiras, freguesia de São Tiago de Ribeira, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo mil novecentos sessenta e cinco e mil novecentos sessenta e seis, que confronta; norte com terreno de João Gonçalves, nascente e sul com caminho, e poente com estrada. Pretende desanexar para doar a seu filho Sebastião Dias Teus, residente em S. João, uma parcela de terreno, do artigo mil novecentos sessenta e seis destinado a construção urbana, com a área de mil oitenta e dois metros quadrados e que fica a confrontar; norte e nascente com estrada, sul com caminho e poente com Maria Beatriz Dias. A referida parcela situa-se em zona servida pelas infra-estruturas mínimas pressupostas para operações de loteamento. A Câmara de Feix, dispensando do respectivo plano de loteamento;

Maria Beatriz Dias, viúva, residente no lugar de Macelica, freguesia de S. Amaro, concelho de Estarreja, é dona e legítima possuidora do seguinte prédio, situado no lugar de Felgueiras, freguesia de São Tiago de Ribeira, deste concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo mil novecentos sessenta e cinco e mil novecentos sessenta e seis, que confronta; norte com terreno de João Gonçalves

colus, nascendo sul com caminho e ponte com estaca.
 Pretende desincisar, para doar a sua filha Maria de Lúcia
 Dias Terra de Silva, residente em Montevideo, freguesia
 de Cuenfias, dos concelhos de Oliveira de Azeite, uma parcela
 de terreno do antigo n.º noventa e cinco, des-
 uada a construção urbana com a área de n.º noventa
 e sete, ficando a enfrentar, nome com o Sr.
 João Gonçalves, nascendo com caminho, dos concelhos
 de Beja e Ponte com estaca, a referida parcela de
 terreno, situar-se em zona semide p.º de - estruturas
 unificadas pressupostos por espécies de lotamentos. As
 mesmas se fizeram de feiti, dispondo de respectivo cha-
 ri de lotamentos.

Personas de origem de lotamento: Igualmente, foi pre-
 sente o Sr. João de Oliveira Frei de Almeida, casado,
 residente no lugar de Pereira, freguesia de São Tiago de Ribe-
 -lla, deste concelho de Oliveira de Azeite, que se
 certificou de a propriedade e seguir desalta, este e ou-
 tras sujeitos à lei de lotamentos e que se refere o número de
 número sujeitos oriundo e n.º noventa e três, e eu caso di-
 uerino qual o número do competente char, e se, se even-
 ta ou não em vigor. Livro, de cultura, com ramada, sito
 no lugar de Caravelos, freguesia de São Tiago de Ribe-
 -lla, descrito no Conservatório do Registo Predial do mesmo concelho
 sob o número sessenta e nove n.º presente setenta e oito, e folha
 cento e sessenta e duas, verso, do livro - B, cento setenta e
 nove, inserido na matriz rústica, dos artigos quinhentos
 e quarenta e sete (faz parte do mesmo terreno mas com or-
 tigo antigo um segundo par), um pinhal, sito no mesmo
 local, descrito no Conservatório sob o número sessenta
 e nove n.º presente e setenta e nove, e folhas cento e se-
 ssenta e três do livro B - cento e setenta e nove, inseri-
 do na matriz rústica, dos artigos quinhentos e quarenta
 e nove. Abaixo o parecer do Serviço Técnico, p.º de
 a seguinte informação: Não constitui operação de

23. OUT. 1984

de lotamento abrangida pelo Decreto-Lei de 21 de Junho de 1976 e um lote n.º 1, de 2000 metros quadrados de terreno para construção com projecto aprovado pela Câmara Municipal, em termos do Decreto-Lei cento e noventa e quatro, artigos e parágrafos. Dado que o requerente possui o projecto aprovado e está na fase de conclusão de obras julga-se de dever-se a seu favor. Causa que a Câmara de concorrencia e solicitação se pede.

Pedido para Autorização de desigação de uma faixa de terreno de um terreno, para outras outras terras, do mesmo

Pédisio: Segue-se a apresentação e exposição de Pina de Cabral, Almeida, Sociedade por quotas com sede no Rua Doutor Albino do Reis, desta cidade, representada pelo sócio gerente Alfredo de Pina Gomes de Pina, que sendo dona e legítima possuidora do prédio urbano sito em

AMMOA

esta demonstração "Quinta do Rei" sito, esta freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis, descritos respectivamente no alvará de freguesia, como número mil trezentos e três e inscrita no Livro de Matrícula do Livro de sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito e folhas cento e cinquenta e três verso do Livro B - cento e setenta e seis

Por escritura de doação de doação de Outubro do ano de sessenta e sete e assinada por Manuel Correia de Oliveira e Silva, nos termos de termo e destacão do prédio acima identificado, denominada por telha número doze e que confronta; a parte com os denominados de l.ºs, oitavo e sete e vinte e nove, parte como denominada telha número dezoito, partes integrantes daquele prédio, e a parte com a rua. Entre a requerente e o referido compertor foi concertada a aquisição por parte desta de uma parcela de terreno com a área de cinquenta metros quadrados, a designar do denominado telha número oitavo, para anexar ao telha do compertor número doze. A parcela de terreno em causa é situada na parte do telha do compertor e corresponde a uma faixa com

a largura de dois metros, e o comprimento de vinte e cinco metros. Para formalizar o acordo referido e outorgar a respectiva escritura pública, bem-se necessita que a Câmara autorize o referido destaque e consequentemente a averação. Nestes termos segue-se a seguinte decisão: a Câmara autoriza o destaque de uma faixa de terreno com a largura de dois metros e vinte e cinco metros de comprimento, do denominado lote número vinte do prédio anteriormente identificado para averação ao lote número dez do mesmo prédio, a Câmara decidiu assim.

Período de Regime de Propriedade Horizontal: Igualmente foi presente o requerimento de Albino dos Santos Abreu e Souza, casado, autógrafo dos autos Abreu e Souza, casado, residentes na Rua Vasco de Gama, número cento e quinze e cinco, desta Cidade e Conselho de Oliveira de Teresopolis, RJ, em nome e legítimos promissores seu comum e partes iguais de um prédio urbano composto por uma garagem e um andar por cima com dois estabelecimentos comerciais, primeiro, segundo e terceiro andar recuado, com duas habitações por piso com a área coberta de sessenta e quinze metros quadrados e descoberta de duzentos e vinte e cinco metros quadrados e construído numa parcela de terreno, com a área de seiscentos e dez metros quadrados e confrontar; nome com Albino dos Santos Abreu e Souza, nascido com filho Luciano, pai com o arrendamento perfeito e do presente com Albino dos Santos Abreu e Souza, a qual tem parte do prédio inscrito no respectivo matriculado sob o actio realístico seiscentos noventa e sete. Este imóvel encontra-se em seu lugar no processo dos números quinze e dois mil e um e um, pelo qual segue-se a consideração em regime de propriedade horizontal e a seguir a forma: Resolução A: - Deve ser estabelecido o direito de propriedade horizontal de acordo com o disposto no art. 1.361 do Código de Processo Civil, a que corresponde a quota parte de

quinze por cento do valor total do prédio. Fração B: - Réis ao
 chão esquerdo, pela área com dois sanitários destinados
 a estabelecimento comercial, a que corresponde a quota parte
 de três por cento do valor total do prédio. Fração C: - Primeiro
 andar direito - habitação, composta por hall, três quartos,
 sala comum, dois quartos de banho, cozinha e dispensa com
 duas varandas no alçado principal, e uma no alçado pos-
 terior com um lugar de estacionamento de um automóvel
 na cave esquerda do prédio, referenciada pelo número um, a
 que corresponde a quota parte de três por cento do valor to-
 tal do prédio. Fração D: - Primeiro andar esquerdo, habita-
 ção composta por hall, três quartos, sala comum, dois quartos
 de banho, cozinha e dispensa com duas varandas no alçado
 principal e uma varanda no alçado posterior, com um
 lugar de estacionamento de um automóvel na cave esquerda do
 prédio, referenciada pelo número dois, a que corresponde a
 quota parte de três por cento do valor total do prédio. Fração E: - Segundo
 andar direito - habitação idêntica à fração C, com um lugar de estacionamento de um automóvel na
 cave esquerda do prédio, referenciada pelo número três, a que
 corresponde a quota parte de três por cento do valor total do
 prédio. Fração F: - Segundo andar esquerdo, habitação
 idêntica à fração D, com um lugar de estacionamento
 de um automóvel na cave esquerda do prédio, referen-
 ciada pelo número quatro, a que corresponde a quota parte
 de três por cento do valor total do prédio. Fração G: -
 Terceiro andar recuado, direito, habitação composta por
 hall, dois quartos, sala comum, dois quartos de banho, cozi-
 nha, dispensa com bancas de cobertura no alçado prin-
 cipal e uma varanda no alçado posterior e um lugar de
 estacionamento de um automóvel na cave esquerda do
 prédio, referenciada pelo número cinco a que correspon-
 de a quota parte de dez por cento do valor total do pré-
 dio. Fração H: - Terceiro andar recuado esquerdo - ha-
 bitação idêntica à fração G, com um lugar de par-

quecreto de um auto-móvel e a cave esquerda do prédio referenciado pelo número seis, a que corresponde a quota part de dez por cento do valor total do prédio. A serventia das garagens com cinco metros de largura é comum às freguesias descritas e às futuras freguesias do prédio a construir nos lotes números dois, três e quatro do estudo de parcelação. São comuns todas as partes restantes referidas no artigo mil quatrocentos vinte e um do Código Civil, e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada construído. Depois de efectuada a presente história do prédio foi deliberado certificar que o mesmo satisfaz as condições exigidas por lei, e que pode nas freguesias descritas no texto apresentado?

Com o qual o Câmara recebeu o seguinte:

Constituição da Escola Secundária de Couto do Cucupães: - Aquisição de terrenos: - Por número:

O Senhor Presidente deu, então, o artigo número sete mil quinhentos e dezasseis, de acordo do corrente, ao Director das Construções Escolares do Couto, que acompanhava seis requerimentos a solicitar, para conclusão do processo de aquisição, lhe seja certificado se as parcelas de terreno a seguir descritas e destinadas à obra em epígrafe, estão ou não sujeitas a loteamento urbano nos termos do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove/ setenta e três, de seis de Junho. Parcela de terreno com a área de quatro mil duzentos setenta e oito metros quadrados, é parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cucupães sob o artigo mil setecentos oitenta e um, pertencente a Maria do Santos Correia e mulher da citável vicária Gomes: Parcela de terreno com a área de quatro mil cento e dois metros quadrados, é parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cucupães, sob o

artigo mil oitocentos e três, pertencente a Pedro Jordão
 de Sá Lima e mulher Maria Cecília Andrade Goy
 Caples Lima; Parcela de terreno com a área de um hecta-
 ro netos quadrados, e parte do prédio inscrito na
 matrícula predial rústica sob o artigo mil setecentos ses-
 senta e um, pertencente a Fundação Manuel Brandão;
 Parcela de terreno com a área de seis mil duzentos e cin-
 quenta metros quadrados, inscrita na matrícula predial
 rústica sob o artigo mil setecentos oitenta e seis, per-
 tencente a Manuel Gomes Ribeiro e mulher, Elisa de
 Silva Santos; Parcela de terreno com a área de oitocen-
 to noventa e sete metros quadrados, e parte do prédio inscrito
 na matrícula predial rústica, sob o artigo mil oitocentos e
 seis, pertencente a Maria Fernanda Dives Pereira Teixeira,
 Afonso Pereira de Silva Teixeira e mulher Maria Carolina
 Deiga Domingues Teixeira, Maria Fernanda Pereira
 de Silva Teixeira Rêgo Leite e marido Frederico Augus-
 to Gonçalves Ribeiro Leite, Maria Manuela Pereira
 da Silva Teixeira Correia, e marido, Manoel de Pinho
 Costa Correia, José Luis Pereira de Silva Teixeira e mu-
 lher Maria Margarida Aguiar Ferreira de Silva Teixeira,
 Carlos Alberto Loureiro de Silva Teixeira, e mulher, Maria
 Manuel Correia Santo Leite de Silva Teixeira e Maria
 Helena Loureiro de Silva Teixeira Petiz e marido José
 Amarel de Silva Petiz; Parcela de terreno com a
 área de três mil seiscentos quarenta e cinco metros
 quadrados, inscrita na matrícula predial rústica sob o
 artigo mil setecentos oitenta e nove, pertencente a
 Delfim Alves de Andrade e mulher Júlia Janeira da
 Costa da Silva. Depois de apuração os pedidos, e,
 bem assim, a informação dos serviços técnicos de
 obras, a Câmara deliberou por unanimidade man-
 dar certificar que as parcelas de terreno acima des-
 creitas não estão sujeitas a loteamento urbano.

Proponentes Autorizados: Finalmente a Câmara autorizou

origo, deliseou por unanimidade, autorizar os pagamentos no montante de sete mil três cento e nove mil quatrocentos e setenta e sete escudos, a que correspondem as autorizações de pagamento registadas sob os números; mil setecentos trinta e um, mil setecentos quarenta e um, mil setecentos e dois a mil setecentos e noventa e nove e de mil oitocentos a mil oitocentos e três, mil oitocentos e dezasseis; mil oitocentos vinte e dois, mil oitocentos vinte e cinco, e de mil setecentos setenta e dois a, a mil setecentos e oitenta e quatro.

Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeito de se tornar imediatamente executórias as deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrado o presente minuta, no termo do número quatro do artigo cento e cinco, do seu número setenta e nove, setenta e sete, que no final se renuncia oficialmente e prout. de por unanimidade.

AMOA

Esgotada a ordem de trabalho, e não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrado o reunião, de qual não constam de parecer e present acts, que eu, Alexandre Soares Freixo, Presidente autárquico, registei, subscrevo e escrevo.

Alexandre Soares Freixo
Presidente

Correspondente de quem costs
 Serviço de Registo e Arquivo
 Serviço de Arquivo do Cam. o Tercer-Funcao
 Alexandre Soares Freixo